



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL
PAUTA ORDINÁRIA Nº 02/2007

Serão julgados pela 2ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 2ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, ao(s) 16(dezesseis) dia(s) do mês de janeiro (01) de 2007, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

F E I T O S R E T I R A D O S

1)=HABEAS CORPUS - HC-4410/06 (06/0051405-6).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ANTÔNIO SÉRGIO A. DE MORAES PITOMBO E GUILHERME ALFREDO DE MORAES NOSTRE E LUCIANA ZANELLA LOUZADO.

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARRAIAS - TO.

PACIENTE: TIM CELULAR S/A E MÁRIO CESAR PEREIRA DE ARAÚJO.

ADVOGADO: LUCIANA ZANELLA LOUZADO E OUTROS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: Dra. KÁTIA CHAVES GALLIETA (Promotora em substituição à Procuradora de Justiça)

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ NEVES.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ NEVES - relator, conheceu da impetração, mas denegou a ordem pugnada ante a ausência de constrangimento ilegal sanável pela via estreita do writ of habeas corpus.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS SOUZA, em seu voto oral divergente, concedeu a ordem, acreditando que a falta de uma licença seja apenas uma infração administrativa e não uma infração criminal, e ainda que, seria um crime ambiental se não fosse uma empresa autorizada a explorar a telefonia celular.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LIBERATO PÓVOA, juntou declaração de voto vista pela concessão da ordem nos seguintes termos: " ... Assim, realmente a falta de licenciamento ambiental não caracteriza o crime previsto no art. 60 da Lei 9.605/98, já que tal atividade se encontra dentro dos limites aceitáveis de radiação eletromagnética, mas de mera falha administrativa não incidindo no campo penal, razão pela qual acompanhando o voto divergente do Senhor Desembargador CARLOS SOUZA, conheço do presente Habeas Corpus e CONCEDO A ORDEM PLEITEADA determinando o trancamento da ação penal em comento."

Aguarda o voto vista a Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO.

Feito retirado com vista pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador AMADO CILTON, na sessão do dia 19/12/2006, retirou de julgamento na sessão do dia 9/1/2007, prometendo trazê-lo na próxima sessão.

CÂMARA JULGADORA

Desembargador José Neves	Relator
Desembargador Amado Cilton	Vogal
Desembargador Carlos Souza	Vogal
Desembargador Liberato Povoá	Vogal
Desembargadora Jacqueline Adorno	Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-2682/04 (04/0038535-0).

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 2145/04, DA 1ª VARA CRIMINAL).

T.PENAL: ART. 213 C/C ART. 224 "A" ART. 226 INC. III E ART. 71 TODOS DO CPB.

APELANTE: JOÃO BATISTA ALVES.

ADVOGADO: IVÂNIO DA SILVA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: Dr. JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR LIBERATO PÓVOA.

Feito retirado de julgamento, face a ausência justificada do Excelentíssimo Senhor Desembargador LIBERATO PÓVOA – Relator, na sessão do dia 9/1/2007.

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Liberato Póvoa

Desembargador Amado Cilton

Juíza Silvana Parfieniuk

Relator

Vogal

Vogal (convocada)

F E I T O D O D I A

3)=AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL - AEX P-1641/06 (06/0052638-0).

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: (AÇÃO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO Nº 404/06 - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E TRIBUNAL DO JÚRI).

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVADO(A): ANTONIO JOSÉ ANDRADE DE SOUZA.

ADVOGADO: JOANA D' ARC REZENDE MATOS DE OLIVEIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: Dr. RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno

Desembargador Carlos Souza

Desembargador Liberato Póvoa

Relatora

Vogal

Vogal

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2007.

Francisco de Assis Sobrinho
Secretário da 2ª Câmara Criminal